



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.861/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando nº. 129/2025 – SMOTSU, de lavra do Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, solicitando a nomeação de servidores como fiscais e gestores do contrato nº 60/2025, pelos motivos expostos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os (as) servidores (as) **HAMILY RODRIGUES MARTINS**, CPF nº ***.275.377-** e **DAVID DOS SANTOS SILVA**, CPF nº ***.943.437-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 060/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **PORTO RURAL COMERCIO LTDA MEI**, CNPJ nº 27.959.610/0001-73, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de herbicida pronto-uso não seletivo que atua na eliminação de plantas de folhas largas e estreitas, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Designar os servidores **LARYSSA WEBER MARIN MATRÍCULA**, CPF nº ***.986.177-** e **RONE ANTUNES**, CPF nº ***.675.117-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

Art. 4º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.***.***.
 Prefeitura Municipal de Vila Pavão
 22/04/2025 13:44:31

JOÃO TRANCOSO
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por GABRIELLY
 TASSINARI DUTRA 178.***.***.
 Prefeitura Municipal de Vila Pavão
 22/04/2025 14:01:34